EXPEDIENTE DO DIA
02 de 08 de 2002
01 de 08 de 2002

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proj. de Lei nº 903/02
Assessoria Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº 903 **/2002**

Do Deputado Vital Filho

DENOMINA DE ERNESTO HERÁCLITO DO RÊGO A ESCOLA PADRÃO DE BARRA DE SANTANA.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º – Fica denominado de Ernesto Heráclito do Rêgo a Escola Padrão de Barra de Santana.

Art. 2 º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 30 de julho de 2002.

Vital Filho
Líder do Governo

Aprovado em ÚNICO Turno
Em 26 / 11 / 2002
1.º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proj. de Lei nº 903/02
Fls. 03
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 903 sob o nº 903/02
Em 01 / 08 /2002

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 02 / 08 /2002

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 02 / 08 /2002.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 02/08/2002

Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator

Em____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em 14 / 08 /2002

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2002

Parecer_____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 01 Pagina (s).
Em 01 / 08 / 2002.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____Documento (s) em anexo.
Em ____/____/ 2002.

Assessor

(Projeto de Lei 903/02)

HISTÓRICO

Filho de João Ernesto do Rego e de Josefina Heráclito do Rego, Ernesto Heráclito do Rego nasceu em Surubim, Pernambuco, em 31 de dezembro de 1910, na Fazenda Vertente de Heráclito. Era, pelo lado materno, sobrinho do Coronel Chico Heráclito, de Limoeiro.

Estudou as primeiras letras em Surubim, prosseguindo seu aprendizado no Recife, com o professor Pedro Augusto Carneiro Leão. Preparava-se para ingressar na Escola de Engenharia quando foi obrigado a parar os estudos, em 1928, por conta do falecimento de seu pai. Apesar da pouca idade, encarregou-se de cuidar da herança que o pai havia deixado, que consistia em diversas propriedades no Cariri paraibano no Agreste Setentrional Pernambucano.

Anos depois casou-se com Edith Pereira de Lucena, tendo os seguintes filhos: Maria Inês, casada com primo e deputado estadual em Pernambuco, Antônio Heráclito do Rego (falecido), João Ernesto do Rego Neto e José Braz do Rego.

Apesar de Pernambucano de Surubim, Ernesto sempre teve maior atuação na Paraíba, Estado que o adotou e que por ele foi adotado. Assim foi que na década de 40 começou a ocupar espaços políticos no velho município de Cabaceiras. Por conta da aproximação com o seu primo carnal Veneziano Vital do Rego, cunhado de Argemiro de Figueiredo, ingressou na UDN, em 1945, ao lado de políticos como Ernani Sátiro e João Agripino, além dos dois já mencionados.

Nesse partido, iniciou sua vida política elegendo-se prefeito de Cabaceiras em 1947, com votação correspondente a quase 70% do total dos eleitores do município. Em 1950 elegeu-se deputado estadual, também pela UDN, sendo um dos mais votados do Estado, voltou á prefeitura de Cabaceiras em 1954 e, em 1958, elegeu seu filho, José Braz, deputado estadual, que se reelegeu nas duas eleições seguintes, sendo depois escolhido como um dos conselheiros fundadores do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (1971).

Por conta do prestígio de Ernesto e do esforço do seu filho na Assembléia Legislativa, a emancipação do Distrito de Carnoió (hoje Boqueirão), que passou a constituir município autônomo em 30/04/59, através da Lei 2.078, da autoria do então deputado José Braz do Rego. A Comarca de Boqueirão foi criada pela Lei nº 3.322, de 04/06/65.

Na eleição seguinte para prefeito, Ernesto do Rego preferiu concorrer pelo novo município, assumindo a prefeitura pelo período de 1963 – 1969. Voltaria a ser prefeito de Boqueirão nas gestões de 1973-1977 e 1983 – 1988.

Ernesto, ocupou, assim, nos seus mais de quarenta anos de vida pública e de serviços prestados à Paraíba, seis cargos eletivos (uma vez dep. Estadual, duas vezes prefeito de Cabaceiras e três vezes prefeito de Boqueirão), sendo com votações consagradoras. Sua boa administração, marcada pela honestidade e dedicação, era reconhecida até por adversários políticos. Cumpria portanto, suas promessas de campanha. Também recebeu muitas homenagens no vizinho Estado de Pernambuco.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 155/2002

João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei n° 903/02 de autoria do Deputado Vital Filho que " Denomina de Ernesto Heráclito do Rego a Escola Padrão de Barra de Santana, neste Estado".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A

6.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 151/02
PROJETO DE LEI Nº 903/02

Denomina de Ernesto Heráclito do Rêgo a Escola Padrão de Barra de Santana.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica denominado de Ernesto Heráclito do Rêgo a Escola Padrão de Barra de Santana, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente